



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, POR MEIO DE ADESÃO A ATA Nº 006/2024 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTRAS, no âmbito do SUAS nos níveis de proteção social básica e especial, bem como garantir o fortalecimento da atuação dos conselhos tutelares no município de Santarém. Processo Administrativo nº 23/2025. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social organiza as aquisições de materiais, equipamentos e serviços comuns através do Plano de Contratações Anual-2025.

Com isso, é possível ter uma visão global das necessidades, bem como permite aquisições centralizadas evitando o fracionamento de despesas. No caso específico, a presente adesão à ata de registro de preços para aquisição de camisas visa atender, com a devida celeridade e eficiência, às crescentes e contínuas demandas operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS. A iniciativa se reveste de fundamental importância, tendo em vista a necessidade da secretaria a aquisição das camisas personalizadas promove não apenas uma imagem de credibilidade e coesão, mas também a integração e o fortalecimento dos laços entre as diversas unidades e programas da rede de assistência

A viabilização deste instrumento contratual proporciona não apenas maior agilidade e eficácia na execução das atividades rotineiras da secretaria, como também reforça o compromisso com a segurança, dignidade e condições adequadas de trabalho dos servidores públicos municipais. Desse modo, uma vez demonstrada a necessidade da contratação e atendida as exigências de previsão nos instrumentos de planejamento, reafirma-se a crucialidade das aquisições em tela. A Contratação será conforme os aspectos gerais da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), bem como Decreto Municipal nº 433/2023.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

RISCO: SELECIONAR EQUIPE INADEQUADA PARA REALIZAR O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(X) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

() GESTÃO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

PROBABILIDADE	X	Baixa		Média		Alta
IMPACTO		Baixa	X	Média		Alta
DANO	Contratação e execução deficiente do objeto					
AÇÃO PREVENTIVA	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando as necessidades dos setores no decorrer do prazo.					
RESPONSÁVEL	Adriany Arruda de Oliveira - Chefe do Núcleo de Gestão do SUAS					
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Complementação das informações					
RESPONSÁVEL	Núcleo de Planejamento					

ETAPA: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS						
RISCO: ESTUDOS PRELIMINARES DEFICIENTES						
(X) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
() GESTÃO DE CONTRATO						
PROBABILIDADE		Baixa	X	Média		Alta
IMPACTO		Baixa		Média	X	Alta
DANO	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.					
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequamento do objeto conforme as necessidades da Secretaria.					
RESPONSÁVEL	Núcleo de Planejamento- Roselene Maria Duarte Andrade					
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Fazer a correção das deficiências detectadas no ETP					
RESPONSÁVEL	Núcleo de Planejamento.					

ETAPA: ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA						
RISCO: FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA						
(X) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
() GESTÃO DE CONTRATO						
PROBABILIDADE		Baixa	X	Média		Alta
IMPACTO		Baixa		Média	X	Alta
DANO	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

AÇÃO PREVENTIVA	Elaborar checklists que identifique os requisitos essenciais do TR, previstos na Lei 14.133/21.
RESPONSÁVEL	Núcleo de Licitação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Refazer o Termo de Referência
RESPONSÁVEL	Núcleo de Licitação.

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO						
RISCO: RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL						
(X) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
() GESTÃO DE CONTRATO						
PROBABILIDADE		Baixa	X	Média		Alta
IMPACTO		Baixa		Média	X	Alta
DANO	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a administração					
AÇÃO PREVENTIVA	Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas. Análise da assessoria jurídica					
RESPONSÁVEL	Comissão de Licitação/ Pregoeiro					
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Readequação do edital					
RESPONSÁVEL	Comissão de Licitação/Pregoeiro					

ETAPA: FORNECIMENTO DO OBJETO						
RISCO: ATRASO NO FORNECIMENTO DO OBJETO						
() PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
(X) GESTÃO DE CONTRATO						
PROBABILIDADE		Baixa	X	Média		Alta
IMPACTO		Baixa		Média	X	Alta
DANO	Não contratação, poderá comprometer a continuidade das atividades, acarretar prejuízo ao erário e ensejar responsabilização subsidiária da administração.					
AÇÃO PREVENTIVA	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do objeto.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

RESPONSÁVEL	Divisão de Compras- Fiscal de contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Advertir e se necessário aplicar penalidades preventivas em ata/contrato à empresa assim que tomar ciência de irregularidades, minimizando assim os prejuízos.
RESPONSÁVEL	Divisão de Compras- Fiscal de contrato.

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, por meio do Núcleo de Planejamento são responsáveis pela elaboração do presente documento, através do (a) representante abaixo assinalado (a).

Roselene Maria Duarte Andrade
Chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas
Decreto nº 614/2025 – GAP/PMS